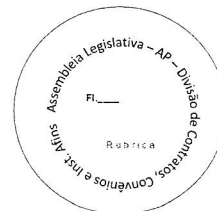




PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 017/2023 – AL/AP  
(Prorrogação Vigência)**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASIL NORTE TELHAS  
LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **BRASIL NORTE TELHAS LTDA**, e-mail: [pregobrasilnelha@gmail.com](mailto:pregobrasilnelha@gmail.com), CNPJ nº 27.047.472/0001-56, com sede na Rua Renascimento, 1750 A, Bairro Renascer, Cep. 68.907-620, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por seu procurador, conforme instrumento público lavrado no 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá, livro nº 0100, Folha 99F/99V, da Comarca de Macapá-AP, Sr. **JANE WASHINGTON RODRIGUES CARLOS**, CI-RG nº 276253 - PTC/AP e do CPF nº 512.044.282-04, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 017/2023-AL/AP, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº. 0252/2023 – GABCIV-AL/AP;
- , **Art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, c/c o parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21 ;
- Cláusula Décima Quarta, *Caput, do Contrato*;
- Parecer Jurídico nº 100/2025 - PROGER/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2023-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 017/2023-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **23.12.2025** e Termo Final a data de **22.12.2026**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

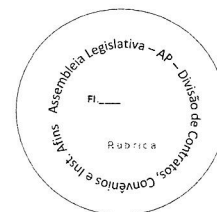
Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, considerando sua natureza contínua, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 410.500,00** (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais), correspondente ao novo período ora prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através do Programa de Trabalho N°. 1011010112200502564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 017/2023-AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

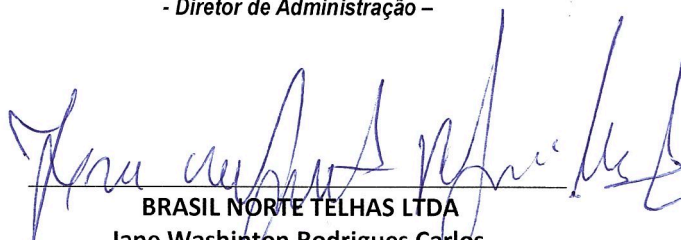
E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n°017/2023-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Maick Hammer Silva Gemaque**  
**- Diretor de Administração -**

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**BRASIL NORTE TELHAS LTDA**  
**Jane Washinton Rodrigues Carlos**  
**Representante Legal - CONTRATADA**